



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(x) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Adesão à Ata de Registro de Preços.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(x) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

4. DO OBJETO:

<p>O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOCHILAS</p>



ESCOLARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO-MT COMTEMPLANDO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL” conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas escolares visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizando aos alunos que recebem o benefício de bolsa família e de baixa renda no início do ano letivo, a fim de proporcionar aos educandos da rede municipal, que os mesmos possam ter maior comodidade e segurança no transporte dos materiais escolares, bem como elevar a autoestima e seu bem-estar.

Nesta linha de pensamento, a necessidade de adquirir mochilas escolares para os alunos soma-se ao fato de mesma garantir mais proteção aos outros materiais escolares que serão transportados dentro das mesmas, evitando assim a perda de cadernos, livros e outros que por vezes são esquecidos em locais diversos ou são danificados pela ação da chuva já que a maioria dos alunos, por falta de condições econômica de suas famílias, levam seus materiais nas mãos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I:

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **R\$ 461.460,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT e sistema Banco de Preços, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 CNPJ - 00.748.212/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 CNPJ – 15.023.930/0001-38

C.F. CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME SHOP CAPS E BRINDES – CNPJ- 14.269.831/0001-01

Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o menor valor, devido a especificidade do objeto, visto que, o sistema radar TCE MT não encontramos critérios específicos do item, consta em anexo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local descrito na ordem de fornecimento ou conforme definido pela secretaria solicitante, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade



com as especificações.

9.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega ou utilização de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.8. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: TATIANA ALINE SALETE VALTER

SUBSTITUTO: ALINE BORREGO SOARES

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

13.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.3. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 07 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler



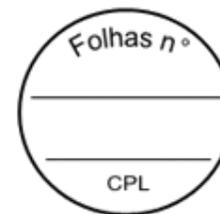
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM 1: MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL:

MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE FUNDO, CANAL DO ZÍPER, FOLE HORIZONTAL, FOLE VERTICAIS E ALÇAS DAS COSTAS INFERIORES NA COR PANTONE 19-5708 TPX, FOLE ZÍPER, BOLSO SUPERIOR, BOLSO INFERIOR, ALÇAS DAS COSTAS SUPERIORES, NA COR PANTONE 18-1550 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 19-5708 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PARA DUBLAGEM DA COSTA. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-5708 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 6 MM NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER NA COR PANTONE 18-1550 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 92 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR OU FUNDO NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL NA COR PANTONE 19-5708 TPX, EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER TACTEL ESCAMADO, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 140 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE PARA ENSINO INFANTIL: SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML, CORPO NA COR PANTONE 19-5708 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 18-1550 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE DE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA, USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, TAMPA CHAPADA, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, NO TAMANHO DE 70 MM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 130 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA NA COR PANTONE 19-5708 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 19-5708 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA



PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. A 30 MM ABAIXO DO REFORÇO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SERIE E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 19-5708 TPX, ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COM UMA FAIXA CENTRAL COM 3 MM NA COR PANTONE 18-1550 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, ALÇA DE MÃO EM MESMO CADARÇO DO REFORÇO, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO EM TECIDO TACTEL ESCAMADO NA COR PANTONE 18-1550 TPX, PARTE SUPERIOR, E PARTE INFERIOR EM TECIDO TACTEL ESCAMADO NA COR PANTONE 19-5708 TPX, ALÇA COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 360 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERÁ LARGURA DE 30 MM ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 45 MM DE COMPRIMENTO POR 35 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLICETAL NA COR PANTONE 19-5708 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-5708 TPX, ALÇA INFERIOR EM CADARÇO TIPO CTF, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-1550 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE NA COR PANTONE 18-1550 TPX, COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 18-1550 TPX, A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-5708 TPX, CANAL DO ZÍPER NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-5708 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO NA COR PANTONE 18-1550 TPX, COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 430 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLE NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM, SOBRE O MATERIAL TERÁ UMA PLACA DE POLI CLORETO DE VINILA DE ,20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL



O BRASÃO DO MUNÍCIPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM, EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-5708 TPX. PARTE .



INFERIOR EM TRÊS FOLES, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 19-5708 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19-5708 TPX, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-5708 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. MOCHILA OVAL COM MEDIDAS: ALTURA 340 MM, LARGURA 290 MM E PROFUNDIDADE 130 MM.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



ITEM 2: MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:

MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE FUNDO, CANAL DO ZÍPER, FOLE HORIZONTAL, FOLE VERTICAIS, ALÇAS DAS COSTAS FOLE ZÍPER, BOLSO SUPERIOR, BOLSO INFERIOR, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 19-5708 TPX, TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PARA DUBLAGEM DA COSTA. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 140 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO



8 MM 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA., E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 8 MM, COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 100 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, PERFAZENDO UM TOTAL DE 140 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 140 DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE PARA ENSINO FUNDAMENTAL: SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 550 ML, CORPO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TAMPA NA COR PANTONE 19-5708 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE DE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA, USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, TAMPA CHAPADA, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, NO TAMANHO DE 70 MM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, TAMANHO DO CORPO PRINCIPAL 190 MM DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA. DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M² NA COR PANTONE 19-5708 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. A 30 MM ABAIXO DO REFORÇO CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SERIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-5708 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. ALÇA DE MÃO EM MESMO CADARÇO DO REFORÇO, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO EM MATERIAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E



DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERÁ LARGURA DE 30 MM ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 45 MM DE COMPRIMENTO POR 35 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLICETAL, NA COR PANTONE 19-5708 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA, NA COR PANTONE 19-5708 TPX, ALÇA INFERIOR EM CADARÇO TIPO CTF, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR PANTONE 19-5708 TPX, CANAL DO ZÍPER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, EM DUAS PARTES, MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-5708 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-5708 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 550 MM, CANAL DO ZÍPER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM DOIS FOLE COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 19-5708 TPX, SOBRE O MATERIAL TERA UM MATERIAL TRANSPARENTE DE .20 MM, ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-5708 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M² E ESPESSURA DE 0,44 MM, DOIS FOLE LATERAL EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-5708 TPX, NOS TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA



COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. MOCHILA OVAL COM MEDIDAS: ALTURA 400 MM, LARGURA 300 MM E PROFUNDIDADE 140 MM. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:





ITEM	CÓDIGO ÁGILI	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DE REFERENCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	849925	00027815	MOCHILA - ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL SENDO: CORPO DA MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, BOLSO FRONTAL E LATERAL, MEDIDA DA MOCHILA DE 310MM DE ALTURA, 280MM DE LARGURA E 130MM DE PROFUNDIDADE, FECHAMENTO COM ZIPER, COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM; BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TELA 100% POLIESTER EM FORMATO DE LOSANGO NO TAMANHO DE 250X100MM (LARGXALT); ALCA DAS COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MINIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, ALMOFADADA, AS ALCAS DEVERAO TER UMA FITA REFLETIVA COM 1,0 CM DE LARGURA, SOBREPOSTA AO TECIDO 100% POLIESTER, ALCA DE MAO DEVERA SER COSTURADA, DE FORMA A DEIXAR UM DOS LADOS LIVRE, PARA SE COLOCAR A IDENTIFICACAO DO ALUNO; NAS LATERAIS DA MOCHILA DEVERAO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS, SENDO DO LADO DIREITO EM TECIDO 100% POLIESTER 600 E DO LADO ESQUERDO O BOLSO DEVERA SER EM TELA 100% POLIESTER.2017	UND	R\$ 72,78	2.500	R\$ 181.950,00
2	849854	00027816	MOCHILA - ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL SENDO: CORPO PRINCIPAL COM 380MM DE ALTURA X 290 MM DE LARGURA E 150MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIESTER 600, REVESTIDA EM POLICLORETO DE VINILA, GRAMATURA MINIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, FECHAMENTO COM ZIPER, COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM; BOLSO FRONTAL COM 250MM DE ALTURA X 200MM DE LARGURA E 30MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIESTER 600, ALCA DE OMBRO CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MINIMO 375 G8/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, COSTURADAS COM REFORCO DE TRIANGULO, ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, ALCA DE MAO EM FITA 100% POLIPROPILENO DE 30MM COM TRAMA DE 15 FIOS E URDUME DE 64 FIOS; A MOCHILA DEVERA CONTER UM ESTOJO CONFECCIONADO EM NYLON 600 MEDINDO 9CM DE ALTURA, 21,5 DE COMPRIMENTO E 5 CM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO COM ZIPER E LOGO DA PREFEITURA EM SCREEN CENTRALIZADO NA PARTE FRONTAL.	UND	R\$ 79,86	3500	R\$ 279.510,00



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELE DESP	COD RED	VALOR
Secretaria Municipal De Educacao E Cultura	04.003.12.361.0016.2142	Manutenção do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.	339030	148	R\$ 279.510,00
Secretaria Municipal De Educacao E Cultura	04.003.12.365.0016.2058	Manutenção do FUNDEB 40% Ens. Infantil.	339030	152	R\$ 181.950,00
					R\$ 461.460,00